

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 26/2013 de 14 de Maio de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$300.000,00(Trezentos Mil Reais) da Secretaria de Educação.e Secretaria Especial de Controle Interno Conforme abaixo discriminado:

25.100 – Secretaria de Educação

12.3613007.3.010 – Construção ,Ampliação, Recuperação e Equipamento da Rede Física do Ensino Fundamental

44.90.51 - 0706 - Obras e Instalações Fonte 02
R\$ 160.000,00 - Cento e Sessenta Mil Reais

35.101 – Secretaria Especial de Controle Interno

04.1247020.8.021 – Gestão Administrativa da Secretaria do Controle Interno

33.90.14 - 0644 - Diárias - Civil Fonte 01
R\$ 8.000,00 - Oito Mil Reais

33.90.36 - 0647 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Física Fonte 01
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

33.90.39 - 0648 - Outros serviços de terceiros -- Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 15.000,00 - Quinze Mil Reais

31.90.11 - 0643 - Vencimentos e vantagens Fixa – Pessoa Civil Fonte 01
R\$ 107.000,00 - Cento e Sete Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

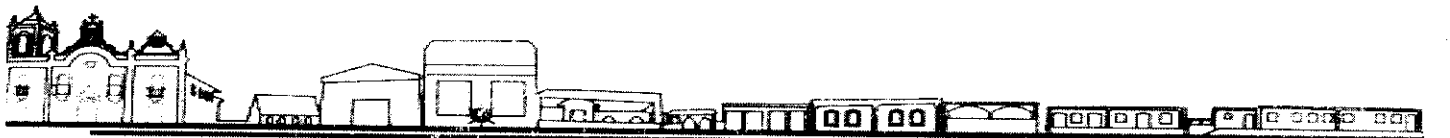
25.100 – Secretaria de Educação

12.3633006.4.005 – Capacitação de Jovens e Adultos para o Mercado de Trabalho

44.90.52 - 0142 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 01
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais

12.3613007.3.010 – Construção, Ampliação , Recuperação e Equipamento da Rede Física do Ensino fundamental

44.90.51 - 0075 - Obras e Instalações Fonte 01
R\$ 20.000,00 - Vinte Mil Reais



44.90.51 - 0075 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais	Fonte 05
12.3653007.4.004 – Manutenção das Atividades da educação Infantil	
33.90.39 - 0133 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais	Fonte 01
33.90.39 - 0134 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais	Fonte 05
33.90.39 - 0134 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 - Vinte Mil Reais	Fonte 09
44.90.52 - 0138 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00 - Cinquenta Mil Reais	Fonte 09
12.3613007.4011. – Manutenção do ensino Fundamental	
44.90.52 - 0190 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00 - Quarenta Mil Reais	Fonte 09
31.100 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico , Industria e Comércio	
04.1227015.8.015 – Gestão Administrativa das Ações da SDEICPRP	
33.90.36 - 0617 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 70.000,00 - Setenta Mil Reais	Fonte 01
33.90.39 - 0617 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00 - Setenta Mil Reais	Font01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 14 de Maio de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
PREFEITO

